



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juína

LEI N 533/99

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Transposição, o Remanejamento ou a Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, ou de um Órgão para Outro, e, a Abrir Crédito Adicional Suplementar, e da Outras Providências.

SAGUAS MORAES SOUSA, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a realizar a Transposição o remanejamento ou a Transferência de recursos de uma Categoria de Programação para outra ou de um Órgão para Outro do Orçamento da Despesa em vigor.

Art. 2. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Art. 3. - Para cobertura das seguintes Dotações Orçamentárias.

03.02 - 03070211003 - 4110.01.00 - Obras e Instalações
Amp. de Imóveis Públicos Munic.....15.000,00
TOTAL..... 15.000,00

Art. 4. - Para cobertura do crédito adicional suplementar descrito no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado utilizar os recursos descritos nos incisos III do Parágrafo 1. do Artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias:

08.01 - 04171041027 - 4110.01.00 - Obras e Instalações
Implantação do Horto Florestal15.000,00
TOTAL..... 15.000,00

[Assinatura]

Escritório de Apoio:

Avenida General Valle, 321
Edifício Marechal Rondon - Sala 903
Fone (065) 624-7456 - CUIABÁ - MT

Rua Hitler Sansão, 240 - Centro
Fone (065) 566-1811 - 566-1277
Fax 566-1669 - CEP 78.320-000 - Juína - MT

Juína Transformando
Prefeitura Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juína

Art. 5. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína-MT., aos
16 de Junho de 1.999.

SAGUAS MORAES SOUSA
SAGUAS MORAES SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e
publicado por afixação no local
de costume, na mesma data.

lei533.doc

Escritório de Apoio:

Avenida General Valle, 321
Edifício Marechal Rondon - Sala 903
Fone (065) 624-7456 - CUIABÁ - MT

Rua Hitler Sansão, 240 - Centro
Fone (065) 566-1811 - 566-1277
Fax 566-1669 - CEP 78.320-000 - Juína - MT